



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 086/2022

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Ficam acrescentados 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo de Pedagogo ao Quadro Setorial da Educação e incorporados ao Anexo II da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 90, de 2010, passa a vigorar com as alterações na linha da classe de Pedagogo, nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de junho de 2022

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-